



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 075, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Aplica penalidade de advertência formal, multa e impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria da República na Paraíba por 02 (dois) anos à empresa PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI/ME, por descumprimentos parciais do objeto contratado através do Contratos MPF/PB Nº 23/2014 (PREMIUM).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PGR/MPF nº 740/2014, no uso de sua competência estabelecida no inciso XIII do Art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF – Adm, aprovado pela Portaria SGMPF nº 382, de 05 de maio de 2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.24.000.001331/2015-64, resolve:

Art. 1º. Aplicar à empresa PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI/ME, CNPJ Nº 19.045.361/0001-82, penalidades previstas nas alíneas "a", "d" e "e" da Cláusula Décima Terceira do contrato n.º 23/2014 à CONTRATADA, a saber, advertência formal, multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato, constituindo uma pena calculada em R\$ 1.941,11 (mil, novecentos e onze reais e onze centavos), a ser descontada, por compensação com eventual crédito da CONTRATADA, ou ainda, em sendo caso da inexistência de créditos da CONTRATADA, por meio de expedição de GRU, além da suspensão temporária de participação da CONTRATADA, a saber, da pessoa jurídica PREMIUM CONSERVADORA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, em licitações realizadas pela PR/PB e impedimento de contratar com a PR/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar a partir do exaurimento do prazo recursal do presente procedimento, sanções por inexecução parcial do objeto contratado relativo ao Contratos MPF/PB nº 23/2014 (PREMIUM), decorrente do Pregão Eletrônico 3/2014 (SRP), com fundamento no Art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RODOLFO ALVES DA SILVA

[Publicada no DMPF-e Brasília, DF, 10 mar. 2016. Caderno Administrativo p. 22](#)